DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mascote

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATO
EXTRATOS DE CONTRATO

DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA

DISTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 010A/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MASCOTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALVES E FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES

Pelo presente instrumento de CONTRATO, o **MUNICÍPIO DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Praça Almir Silva Araújo, 86, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Sr. **Arnaldo Lopes Costa**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua João Ribeiro Vargens, n°. 23, Centro, nesta cidade de Mascote/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a sociedade empresarial ALVES E FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.465.096/0001-82, Inscrição Municipal nº. 0477235, com sede a Av. Paulino Mendes Lima, nº 67, centro, município de Eunápolis, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **João Alves da Silva Bisneto**, inscrito no CPF nº. 857.981.675-00 OAB/BA 57.368, residente e domiciliado na rua Dois, 82 – Apartamento 201 – Jardins das Acácias – Eunápolis-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustados o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 008/2022, referente ao contrato nº 010A/2022 , Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 010ª/2022 que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em licitação e contratos administrativos, e o desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Elaboração de minutas e pareceres;
b) Acompanhamentos e exame de processos licitatórios;
c) Representação nas esferas judiciais e administrativas;
d) Assessoria a comissão permanente de licitação;
e) Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos junto ao TCM, TCE e TCU;
f) Acompanhamento de convênios e contratos de repasse junto a outros órgãos que demandem a realização de processo licitatório;
g) Assessoria na edição de atos legais (projetos de lei, decretos, portarias, dentre outros atos normativos), relativos ao setor de licitação;
h) Capacitação e treinamento de pessoas alocadas no setor de licitações e contratos do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Original nº 010A/2022, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

O presente instrumento está amparado no inciso XVI e XVII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único o Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Camacã (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato nos termos do Art. 55, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mascote (BA), 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MASCOTE
Prefeito Municipal

ALVES E FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES
Representante legal

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____
RG - _____

2 - _____
CPF - _____
RG - _____

CONTRATO

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº. 020/2023

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Praça Almir Silva Araújo, 86, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Sr. **Arnaldo Lopes Costa**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua João Ribeiro Vargens, n°. 23, Centro, nesta cidade de Mascote/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a sociedade empresarial **SERAFIM ANDRADE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.592.367/0001-11, com sede a Praça Dr. João Vargens nº 12 – 1º andar, Sala 102 – Centro – Camacan – Bahia, CEP: 45.880-000, em atendimento ao **Processo Administrativo nº. 029/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023**, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 92, I)
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em licitação e contratos administrativos, e o desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Elaboração de minutas e pareceres;
b) Acompanhamentos e exame de processos licitatórios;
c) Representação nas esferas judiciais e administrativas;
d) Assessoria a comissão permanente de licitação;
e) Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos junto ao TCM, TCE e TCU;
f) Acompanhamento de convênios e contratos de repasse junto a outros órgãos que demandem a realização de processo licitatório;
g) Assessoria na edição de atos legais (projetos de lei, decretos, portarias, dentre outros atos normativos), relativos ao setor de licitação;
h) Capacitação e treinamento de pessoas alocadas no setor de licitações e contratos do município;

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução (art. 92, IV)
A prestação dos serviços será sob o regime de execução indireta, de forma contínua e os serviços serão desenvolvidos mediante o emprego dos seguintes métodos:

a) Utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes;
b) Visita ao Município para prestação de assessoria na elaboração dos procedimentos de licitações;
c) Capacitação e treinamento dos servidores do município alocados ao setor de licitações e contratos administrativos.
d) Assessoramento ao Gabinete do Prefeito na elaboração de atos legais relativos ao setor de licitações e contratos;
e) Elaboração de minutos de pareceres, contratos e editais;
f) Acompanhamento quando necessário das sessões de licitações;

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço e Condições de Pagamento (art. 92, V)
O valor global do presente instrumento é de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º. Condições de pagamento:

a) 09 (NOVE) parcelas mensais no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços mensais prestados, perfazendo o valor global de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais.

b) O valor mensal previsto sofrerá as retenções legais previstas.

§ 2º. Periodicidade do reajustamento de preços:

O preço de que trata a presente cláusula deste contrato não sofrerá reajuste antes de completo o prazo da execução dos serviços, somente em caso de prorrogação de acordo a cláusula quarta deste termo.

§ 3º. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 4º. Os custos referentes a gastos com locomoção (passagens, combustível, taxi), hospedagens e com alimentação da CONTRATADA e de seus assistentes, estão inclusos no valor do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Prazos (art. 92, VII)

O presente Contrato tem prazo de vigência de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

§ 1º. O presente contrato, por se tratar de execução de serviços contínuos, poderá ser prorrogado se do interesse das partes, por igual e ininterrupto período, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

§ 2º. Caso haja prorrogação de prazo, o valor será reajustado anualmente pelo índice do IPCA (IBGE) ou, na inexistência deste, por outro índice oficial.

CLÁUSULA QUINTA – Recursos Financeiros (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE
Secretaria: 3 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 17040000 - Royalties

CLÁUSULA SEXTA – Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis (art. 92, XIV)

§ 1º. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Garantir condições para que a **CONTRATADA** execute satisfatoriamente o objeto do presente CONTRATO, assegurando-lhe a necessária autonomia no desenvolvimento de suas ações;

b) Recrutar os servidores que participarão dos serviços internos de licitações e contratos administrativos;

c) Prover o local, os recursos materiais, equipamentos e coffee break para as reuniões técnicas, quando pertinente;

d) Manter informada e esclarecida a CONTRATADA, de forma a orientá-la para correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração do presente Contrato;

e) Fiscalizar a efetiva e correta execução do objeto do presente CONTRATO.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar os serviços acordados com a CONTRATANTE, nas condições estabelecidas em conformidade com as determinações legais e em atendimento às orientações dos órgãos de controle interno e externo;

b) Não divulgar dados ou informações relacionados com o presente contrato nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Prestar à CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;

d) Encaminhar à CONTRATANTE os resultados decorrentes do objeto deste instrumento na íntegra em meio magnético e digital;

e) Apoiar a equipe dirigente e técnica da Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades;

f) Qualificar os dirigentes e técnicos do setor de contabilidade.

§ 4º. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com regularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) inexecução parcial do contrato: multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato;

c) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão (art. 92, XIX)

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos Arts. 137 e 138 da Lei 14.133/21, ou quando convier às partes desde que comunicado à outra, com 30 dias de antecedência, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento deste período ou a CONTRATADA prestar os serviços sem remuneração do mesmo, deste período, conforme o caso, nos seguintes termos:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do art. 137, incisos I a VIII, da lei 14.133/21.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão administrativa

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 115 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – Vinculação, Legislação Aplicável e Casos Omissos (art. 92, II e III)

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. 029/2023 e ao ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023 que o originou com base no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e

demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DEZ – Condições de habilitação (art. 92, XVI)
O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA ONZE – Da Fiscalização (art. 104)
O CONTRATANTE fiscalizará a efetiva e correta execução do objeto do presente CONTRATO, com emissão de relatórios quando verificada irregularidades sanáveis ou não, e se reincidentes ou graves proceder à rescisão do mesmo conforme legislação em vigor, ficando designado o responsável pela Chefia de Gabinete, a servidora MONIQUE SILVA DE CARVALHO, cadastrado na matrícula nº 016637 para acompanhamento e fiscalização do presente Contrato.

CLÁUSULA DOZE – Da Garantia de Execução (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA TREZE – Foro (art. 92 § 1)
Fica eleito o foro da Comarca de Camacã (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mascote (BA), 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MASCOTE
Prefeito Municipal

SERAFIM ANDRADE ADVOCACIA
Representante legal

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____
RG - _____

2 - _____
CPF - _____
RG - _____

EXTRATOS DE CONTRATO

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: UHC CAMACAN PNEUS E ACESSORIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 43.855.640/0001-96, Inscrição Estadual nº. 186.263.419, com sede a Av. dos Pioneiros, 186 Centro, Camacan-BA.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a recuperação de carcaças, de acordo a solicitação de despesa nº 107, para atender os veículos lotados na Secretaria de Administração.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 60.291,32 (Sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03.03 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 Gestão das Ações da Secretária de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 007/2023
Processo de Licitação Nº 001/2023

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo a solicitação de despesa nº 85.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 7.765,99 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03.03 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 Gestão das Ações da Secretária de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo de Licitação Nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 008/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.480/0001-45, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães, 33, Térreo, distrito de São João do Paraíso, CEP: 45.870-000, município de Mascote, Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, material hidráulico e esgoto, material de pintura e ferramentas de uso geral destinados ao uso na Secretaria de Administração neste município de Mascote, de acordo a solicitação de despesas números: 108 a 112.

VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência iniciando-se nada data de sua assinatura e findando-se em 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 157.933,46 (Cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1010 Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.452.0007.2.022 Gestão dos Recursos do Royalties/Fep
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 072/2022
Processo de Licitação nº 009/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis e materiais de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Administração de acordo a solicitação de despesa nº 119.

VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência iniciando-se nada data de sua assinatura e findando-se em 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 4.018,68 (Quatro mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 068/2022
Processo de Licitação nº 008/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 010/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de cartuchos e cilindros de acordo a solicitação de despesa nº 97.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.984,04 (Um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 075/2021
Processo de Licitação nº 013/2021

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 011/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a prestação de serviços de recarga de cartuchos para manutenção da Secretaria de Administração deste município, de acordo a solicitação de despesa/serviços nº 98.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 958,64 (Novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 075/2021
Processo de Licitação nº 013/2021

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: SUDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.836.688/0001-06**, com sede à Rua Renato Cabral nº 335 – Município de Camacã – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de água mineral e gás GLP para reposição em botijões do tipo P13, de acordo a solicitação de despesa nº 103 e 104.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.777,40 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 139/2022
Processo de Licitação nº 016/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 013/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA IDEAL S. J. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.307.246/0001-90**, com sede a Rua Everaldo Figueiredo dos Anjos, nº 36 – Bairro Antonio Elias Ribeiro nº 36 – Município de Camacan – Estado da Bahia – CEP: 45.880-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de impressos gráficos para manutenção da Secretaria de Administração, de acordo a solicitação de despesa nº 90.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura, vigorando até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.777,40 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). R$ 1.278,90 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 188/2022
Processo de Licitação nº 022/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 014/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: DÉBORAH SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.581.203/0001-72**, com sede a Praça Lomanto Junior nº 22, Centro – Cidade de Mascote/Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de peças, periféricos, estabilizadores e nobreaks para manutenção das atividades da Secretaria de Administração do município de Mascote, de acordo a solicitação de despes nº 91.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura, vigorando até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 16.463,49 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Poder: 2 – Poder Executivo
Órgão: 2- PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 140/2022
Processo de Licitação nº 017/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 015/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: R MOREIRA DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.930.936/0001-08**, com sede à Rodovia Br 101 nº 100, térreo - Distrito de São João do Paraíso, município Mascote – Estado da Bahia, CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Estrutura, iluminação na zona rural, instalação de bomba d'água em Texeira do Progresso e Vila Nova Esperança e recuperação de prédios públicos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura, vigorando até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 131.822,59 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavo).

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1010 Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.452.0007.2.022 Gestão dos Recursos do Royalties/Fep
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 072/2022
Processo de Licitação nº 009/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: MECANICA BEZERRINHA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. **05.304.044/0001-29**, Inscrição Municipal/Estadual nº. 065965608, com sede a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº598, Eunápolis -Ba.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Mascote/BA.

VIGÊNCIA: O Prazo previsto para a execução dos serviços será 21 de março a 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 46.924,54 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Poder: 2 – Poder Executivo
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO
Unidade: 1010 - SEC. MUN. INFRA ESTRUTURA TRANSP. URBANISMO
Projeto/Atividade: 15.452.0007.2.022 - GESTÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 27.424,54
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 19.500,00
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 012/2023
Processo de Licitação nº 004/2023

Praça Almir Silva Araújo, 86 Centro – Mascote Bahia, 45.870-000 Telefax: (0**73) 3625-2193
CNPJ: 13.818.018/0001-47 – e-mail: mascote.ba@hotmail.com

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: AJGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.480/0001-45, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães, 33, Térreo, distrito de São João do Paraíso, CEP: 45.870-000, município de Mascote, Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de construção e ferramentas de uso geral destinados ao uso na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo deste município de Mascote, de acordo a solicitação de despesas número: 134.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 31.289,94 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1010 Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.452.0007.2.022 Gestão dos Recursos do Royalties/Fep
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 072/2022
Processo de Licitação nº 009/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 018/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Centro Administrativo de acordo a solicitação de despesa nº 138.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 9.007,03 (Nove mil, sete reais e três centavos).

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03.03 Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 Gestão das Ações da Secretária de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo de Licitação Nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 019/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição e recargas de cartuchos, em conformidade com os anexos constantes do Edital e a Ata de Registro de Preços do Sistema de Registro de Preços através do Pregão Presencial nº. 013/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 4.091,81 (Quatro mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.004,86
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mascote
Unidade Orçamentária: 0303 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.086,95
Fonte: 17040000 – Royalties Trans. União ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 075/2021
Processo de Licitação nº 013/2021

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 012/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS DE MASCOTE, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.615.627/0002-87**, com sede a Avenida ACM, nº. 60, distrito de São João do Paraíso, município de Mascote, estado da Bahia, CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de medicamentos e outros insumos para manutenção das Unidades de Saúde da Família: USF Bairro Novo, USF Casa de Parto, USF Padre José Alves, USF São João Batista, USF Faustino Lima, USF Valdenor José da Costa, USF Teixeira do Progresso e USF José Pereira da Silva, no âmbito do município de Mascote BA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 03 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 16.888,28 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08.08. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.026 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DA SAÚDE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 172/2022
Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO Nº. 013/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS DE MASCOTE, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.615.627/0002-87**, com sede a Avenida ACM, nº. 60, distrito de São João do Paraíso, município de Mascote, estado da Bahia, CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de medicamentos e outros insumos para manutenção das Unidades de Saúde da Família: USF Bairro Novo, USF Casa de Parto, USF Padre José Alves, USF São João Batista, USF Faustino Lima, USF Valdenor José da Costa, USF Teixeira do Progresso e USF José Pereira da Silva, no âmbito do município de Mascote BA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 03 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 83.023,77 (oitenta e três mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.041 – Gestão do Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Ordinários da Saúde 15%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 172/2022
Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO Nº. 014/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: UHC CAMACAN PNEUS E ACESSORIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 43.855.640/0001-96, Inscrição Estadual nº. 186.263.419, com sede a Av. dos Pioneiros, 186 Centro, Camacan-BA.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de pneus de acordo a solicitação de despesa nº 106, para atender os veículos lotados na Secretaria de Saúde de placas: PLC9E87, PLC0835, RDQ9H28, PKY9580, PKQ7086, RLZ7D85 E RZL7F45 em conformidade com os anexos constantes do Edital e a Ata de Registro de Preços do Sistema de Registro de Preços através do Pregão Presencial nº. 001/2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 17.824,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Ordinários da Saúde 15%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 007/2023
Processo Dispensa de Licitação nº 001/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 015/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde: USF Casa de Parto, USF Padre José Alves, USF São João Batista, USF Faustino Lima, USF Valdenor José da Costa, USF Teixeira do Progresso e USF José Pereira da Silva, USF Edna Rodrigues, Centro de Fisioterapia, Farmácia Central e Secretária de Saúde no âmbito do município de Mascote BA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 10.036,69 (Dez mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Ordinários da Saúde 15%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo Dispensa de Licitação nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 016/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: SUDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.836.688/0001-06**, com sede à Rua Renato Cabral nº 335 – Município de Camacã – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de água mineral e gás GLP para reposição em botijões do tipo P13 para manutenção das Unidades de Saúde da Família: USF Bairro Novo, USF Casa de Parto, USF Padre José Alves, USF São João Batista, USF Faustino Lima, USF Valdenor José da Costa, USF Teixeira do Progresso e USF José Pereira da Silva, no âmbito do município de Mascote BA, de acordo as solicitações nº 99 e100.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.614,40 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Ordinários da Saúde 15%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 139/2022
Processo Dispensa de Licitação nº 016/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO Nº. 017/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA IDEAL S. J. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.307.246/0001-90**, com sede a Rua Everaldo Figueiredo dos Anjos, nº 36 – Bairro Antonio Elias Ribeiro nº 36 – Município de Camacan – Estado da Bahia – CEP: 45.880-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de impressos gráficos para manutenção dos Postos de Saúde: Faustino Lima, Valdenor José da Costa, Pe. José Alves, José Pereira, São João Batista, Teixeira do Progresso, Edna rodrigues, Centro de Fisioterapia e Farmácia, de acordo a solicitação de despesa nº 89.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura, vigorando até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 6.418,38 (Seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 188/2022
Processo Dispensa de Licitação nº 022/2022

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 018/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo recarga de cartuchos de impressoras para manutenção das atividades das Unidades de Saúde USF Bairro Novo, USF Casa de Parto, USF Padre José Alves, USF São João Batista, USF Faustino Lima, USF Valdenor José da Costa, USF Teixeira do Progresso, USF José Pereira da Silva, Farmácia e Centro de Fisioterapia no âmbito do município de Mascote BA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 08 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.250,82 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 140/2022
Processo Dispensa de Licitação nº 017/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 019/2023 FMS

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASCOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.522/0001-08, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15, domiciliado na Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23 - nesta cidade de Mascote/BA, CEP: 45.870-000, juntamente com o Gestor Sr. Edson Santos Moreira, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 004/2021.

CONTRATADO: MECANICA BEZERRINHA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. **05.304.044/0001-29**, Inscrição Municipal/Estadual nº. 065965608, com sede a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº598, Eunápolis -Ba.

1.1. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mascote/BA.

VIGÊNCIA: O Prazo previsto para a execução dos serviços será 21 de março a 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 33.740,61 (Trinta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0808 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.027 – Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 24.905,61
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 8.835,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 012/2023
Processo Dispensa de Licitação nº 004/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 005/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo a solicitação de despesa nº 86.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 15.766,74 (Quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASCOTE
Secretaria: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Atividade: 12.361.0003.2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO MDE– 25%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo de Licitação Nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 006/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA IDEAL S. J. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.307.246/0001-90**, com sede a Rua Everaldo Figueiredo dos Anjos, nº 36 – Bairro Antonio Elias Ribeiro nº 36 – Município de Camacan – Estado da Bahia – CEP: 45.880-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de impressos gráficos para manutenção da Secretaria de Educação, Escolas da Zona Rural e Urbana, de acordo a solicitação de despesa nº 88.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura, vigorando até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 5.902,00 (Cinco mil, novecentos e dois reais).

Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASCOTE
Secretaria: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Atividade: 12.361.0003.2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO MDE– 25%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 188/2022
Processo de Licitação Nº 022/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 007/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

CONTRATADO: G. DA SILVA CHAUSSE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.942/0001-11, com sede a Av. A.C.M, nº 54 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de pães para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação (Escolas da Zona Rural e Urbana) do município de Mascote BA, de acordo a solicitação de despesa nº 105.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 067/2022
Processo de Licitação Nº 007/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 008/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

THIAGO LIMA DE OLIVEIRA AÇOUGUES, inscrito no CNPJ sob nº **17.941.237/0001-70,** com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 200, distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de Carne Bovina para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mascote BA nas (Escolas: Zona Rural e Urbana), de acordo a solicitação de despesa nº 93.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 7.940,70 (Sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 067/2022
Processo de Licitação Nº 007/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 009/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

COMERCIAL HORTIFRUTI SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **27.976.068/0001-67**, com sede à Rua Castelo Branco nº 05 – Distrito de São João do Paraíso – município de Mascote/BA.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de verduras e frutas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Mascote BA, de acordo a solicitação de despesa nº 92.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 10.046,59 (Dez mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 067/2022
Processo de Licitação Nº 007/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 010/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de cartuchos para manutenção da Secretaria de Educação (Escolas da Zona Rural e Urbana) do município de Mascote de acordo a solicitação de despesa nº 94.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 2.965,04 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 075/2021
Processo de Licitação Nº 013/2021

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 011/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

VANDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 30145483835, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.124.660/0001-91**, com sede a Rua Epifânio Luiz Marques s/nº distrito de São João do Paraíso neste município de Mascote – Estado da Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a prestação de serviços de recarga de cartuchos para manutenção da Secretaria de Educação (Escolas da Zona Rural e Urbana) do município de Mascote, de acordo a solicitação de despesa/serviços nº 95.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 1.360,36 (Um mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 075/2021
Processo de Licitação Nº 013/2021

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 012/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Merenda Escolar das Escolas da Zona Rural e Urbana) do município de Mascote de acordo a solicitação de despesa nº 116.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 35.050,15 (Trinta e cinco mil cinquenta reais e quinze centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 067/2022
Processo de Licitação Nº 007/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 013/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis, de limpeza e higiene e utilidades para manutenção da Secretaria de Educação (Escolas Zona Rural e Urbana) de acordo a solicitação de pedido nº 115.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 9.016,65 (Nove mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 068/2022
Processo de Licitação Nº 008/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 014/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

SUDOGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.836.688/0001-06**, com sede à Rua Renato Cabral nº 335 – Município de Camacã – Estado da Bahia,.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de água mineral e gás GLP para reposição em botijões do tipo P13 para manutenção da Secretaria de Educação de acordo a solicitação de despesa nº 101 e 102.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 6.835,20 (Seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 139/2022
Processo de Licitação Nº 016/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 015/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no setor de merenda escolar da rede municipal de ensino do município de mascote.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 9.027,88 (Nove mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 12.306.0003.2.016 – Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recursos:15520000 Transferência de Recursos do FNDE (PNAE)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 062/2022
Processo de Licitação Nº 005/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 016/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no setor de merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Mascote.
.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 2.285,43 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 12.306.0003.2.016 – Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recursos:15520000 Transferência de Recursos do FNDE (PNAE)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 062/2022
Processo de Licitação Nº 005/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 017/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no setor de merenda escolar da rede municipal de ensino do município.
.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 577,04 (Quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 12.306.0003.2.016 – Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recursos:15520000 Transferência de Recursos do FNDE (PNAE)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 062/2022
Processo de Licitação Nº 005/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 018/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no setor de merenda escolar da rede municipal de ensino do município de mascote.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 3.077,51 (Três mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 12.306.0003.2.016 – Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recursos:15520000 Transferência de Recursos do FNDE (PNAE)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 062/2022
Processo de Licitação Nº 005/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 019/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

F. A. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.326/0001-01, com sede a Praça Presidente Médici, nº 300 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no setor de merenda escolar da rede municipal de ensino do município de mascote.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 07 de março a 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 356.189,07 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos).

Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 12.306.0003.2.016 – Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Fonte de Recursos:15520000 Transferência de Recursos do FNDE (PNAE)
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 Royalties Trans. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote
Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 062/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação Nº 005/2022
CONTRATO Nº. 020/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

G. DA SILVA CHAUSSE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.942/0001-11, com sede a Av. A.C.M, nº 54 – distrito de São João do Paraíso – Município de Mascote/BA – CEP: 45.870-000.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de pães para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mascote BA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de sua assinatura até 06 de março de 2024.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASCOTE
UNIDADE: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 12.368.0003.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15500000 SALÁRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASCOTE
Secretaria: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE 25%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 067/2022
Processo de Licitação Nº 007/2022

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 021/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

MECANICA BEZERRINHA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. **05.304.044/0001-29**, Inscrição Municipal/Estadual nº. 065965608, com sede a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº598, Eunápolis -Ba.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mascote/BA..

VIGÊNCIA: O Prazo previsto para a execução dos serviços será 21 de março a 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 74.886,08 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Poder: 2 - poder executivo
Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Mascote
Secretaria: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 06.06 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Atividade: 12.361.0003.2.020 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 53.241,08
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 21.645,00
Fonte de recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Educação MDE– 25%

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 012/2023
Processo de Licitação Nº 004/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 022/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo a solicitação de despesa nº 124.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 9.029,95 (Nove mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo de Licitação Nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

CONTRATO Nº. 023/2023 FME

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.818.018/0001-47, com sede a Rua Dr. Boaventura Elias Ribeiro, 145, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **ARNALDO LOPES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.272.565 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 279.645.745-15 domiciliado Rua Dr. João Ribeiro Vargens nº 23, nesta cidade Mascote BA.

EJ DA SILVA LANCE ESPORTES inscrita no CNPJ sob o nº. **08.735.347/0001-94**, com sede a Av. 13 de Maio, 255 Centro – Itagimirim - Bahia.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Escolas da Zona Rural e Urbana de acordo a solicitação de despesa nº 135.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R R$ 9.014,05 (Nove mil, quatorze reais e cinco centavos).

- **Órgão: 04 Fundo Municipal de Educação de Mascote**
- **Unidade: 0606 Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
- **Projeto Atividade: 12.368.0003.2.009 - Gestão das Ações do Salário da Educação**
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 Fonte de Recursos: 15500000 Salário da Educação

BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº. 008/2023
Processo de Licitação Nº 002/2023

Certificação Digital: 6I9QIPKC-YHGZV8UG-UR2SOJLA-DRWT1K6I
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE DISPENSA

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 024/2023, Dispensa de Licitação nº. 014/2023, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, para Contratação de serviço médico (Laboratoriais) no paciente Jaberson Santana Dias atendido pelo fundo municipal de saúde do município de Mascote. Contratação feita com base no 4 do Art.62 da lei 8.666/93 . Em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e demais alterações.

Empresa Contratada:

LIDDI – Laboratório de Investigação e Diagnosticos de Itabuna Ltda

CNPJ: 42.715.268/0001-50

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	UND	01	Contratação de serviço médico (Laboratoriais) no paciente Jaberson Santana Dias atendido pelo fundo municipal de saúde do município de Mascote. Contratação feita com base no 4 do Art.62 da lei 8.666/93 ..

VALOR R$: **886,00**

Mascote (BA), **23/03/2023.**

ARNALDO LOPES COSTA

Prefeito Municipal

Município de Mascote
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 025/2023, Dispensa de Licitação nº. 015/2023, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, para Contratação de serviço médico (3 diárias) em enfermaria para paciente em situação de vulnerabilidade social o Sr. Gerson Gomes de Sousa atendido pelo fundo municipal de saúde do município de Mascote. Contratação feita com base no 4 do Art.62 da lei 8.666/93 . Em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e demais alterações.

Empresa Contratada:

Santa Casa de Misericórdia de Itabuna

CNPJ: 14.349.740/0001-42

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	UND	01	Contratação de serviço médico (3 diárias) em enfermaria para paciente em situação de vulnerabilidade social o Sr. Gerson Gomes de Sousa atendido pelo fundo municipal de saúde do município de Mascote. Contratação feita com base no 4 do Art.62 da lei 8.666/93 ..

VALOR R$: **3.750,00**

Mascote (BA), .

ARNALDO LOPES COSTA

Prefeito Municipal